



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000268-27.2020.5.17.0011**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 09/04/2020

**Valor da causa:** R\$ 22.645,77

**Partes:**

**RECLAMANTE:** MARCOS AURELIO JESUINO DOS SANTOS

**ADVOGADO:** AQUILA VITORIA ALMEIDA GADIOLI

**RECLAMADO:** RMP RESTAURANTE EIRELI - ME

**PERITO:** MARILIA ROCHA DA SILVA

**LEILOEIRO:** SUED PETER BASTOS DYNA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
11ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA  
**ATSum 0000268-27.2020.5.17.0011**  
RECLAMANTE: MARCOS AURELIO JESUINO DOS SANTOS  
RECLAMADO: RMP RESTAURANTE EIRELI - ME

### **EDITAL DE LEILÃO**

De ordem do Excelentíssimo Juiz da 11ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, faço saber que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site [www. suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), sendo 01/09/2021 (abertura) e 21/09/2021 (encerramento), a partir das 15 horas.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC /2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC /2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e /ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por email, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns):

1) Um freezer horizontal Metalfrio Solutions, duas portas - conforme auto de penhora de id 1208cb7. Valor de avaliação: R\$ 1.500,00.

2) Um buffet quente com 10 cubas, granito, Friger. Valor de avaliação: R\$ 14.500,00.

3) Um aparelho de ar condicionado tipo Split Sprinter, 60.000 btu's. Valor de avaliação: R\$ 4.300,00

4) Um freezer horizontal Metalfrio, duas portas (maior que o item 1). Valor de avaliação: R\$ 2.000,00

Valor Total da avaliação: R\$ 22.300,00

Valor de Execução: R\$ 22.798,59

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br) e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, CLAUDIO COELHO BARRETO, digitei.

VITORIA/ES, 29 de julho de 2021.

CLAUDIO COELHO BARRETO  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: CLAUDIO COELHO BARRETO - Juntado em: 29/07/2021 18:24:32 - 53f6887  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21072918242534300000023849010?instancia=1>  
Número do processo: 0000268-27.2020.5.17.0011  
Número do documento: 21072918242534300000023849010